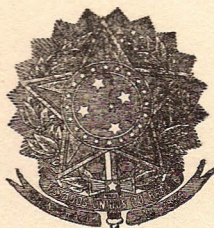


Auto nº no. 77  
980  
4.51 Anulacao  
Luzo proprio



= LEI Nº 77 =

Autoriza construção de posto de gasolina  
em Descoberto

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-  
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao sr. Geraldo Amino da Silva auto-  
rização para construir um posto de gasolina, no largo da Matriz, na  
vila de Descoberto, em uma faixa de terreno com as dimensões de 9 x  
5,60 metros, de acôrdo com a planta apresentada.

Art. 2º - O Prefeito, de acôrdo com o interessado, escolherá  
o local que mais convir a ambas as partes.

Art. 3º - A construção do posto será fiscalizada pela Prefei-  
tura, para que seja feita inteiramente de conformidade com a planta.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-  
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento  
e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão in-  
teiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno aos 24 dias  
do mês de julho de mil novecentos e cincoenta e um.

- Prefeito -